



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6
Outros Atos	6
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE	12
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	20
Licitações e Contratos	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2851/2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;

DECRETA:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 3.887, de 26 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 507.891,33 (Quinhentos e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), distribuídos nas seguintes dotações:-

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.006,18
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.700,00
02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0041.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	1.725,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	

12.361.0236.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manutenção das Despesas c/ FUNDEB Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	145.000,00
12.365.0235.2035.0000	Manutenção das Despesas c/ FUNDEB Infantil	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.380,15
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2038.0000	Manutenção do Transporte Universitário	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.500,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	70.000,00
03	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
12.362.0241.2033.0000	Manutenção da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.380,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	12.500,00
TOTAL		507.891,33

ART. 2º- O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 328.391,33 – Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.01.00	Aposentadoria, Reservas, Remoção e Reformas	406,18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 3 de 20

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0041.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.725,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manutenção das Despesas c/ FUNDEB Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00
12.365.0235.0235.0000	Manutenção das Despesas c/ FUNDEB Infantil	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.876,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	9.503,50
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2038.0000	Manutenção do Transporte Universitário	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
03	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.790,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	490,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.000,00
TOTAL		328.391,33

II – R\$ 2.000,00 – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Fundação de Ensino “Oswaldo Bertazoni” do ano de 2016;

III – R\$ 24.000,00 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de Recursos Próprios da Fundação de Ensino “Oswaldo Bertazoni”;

IV – R\$ 30.000,00 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de Receitas do FUNDEB;

V – R\$ 37.000,00 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de Receitas do Fundo Nacional de Saúde - SUS - Estratégia Saúde da Família;

VI – R\$ 35.000,00 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de Receitas do Fundo Nacional de Saúde - SUS - Programa de Ações Epidemiológicas e Controle de Doenças;

VII – R\$ 24.000,00 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de Receitas do Fundo Nacional de Saúde - SUS - Programa Agente Comunitário de Saúde;

VIII – R\$ 27.500,00 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de Receitas do Fundo Nacional de Saúde - SUS - Programa Farmácia Básica.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 20 de novembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 183 a 187, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 4 de 20

DECRETO nº. 2854/2017.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTES NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que toda a Nação Brasileira praticamente paralisa suas atividades laborais no final do ano, haja vista as comemorações festivas do Natal e Ano Novo.

DECRETA:-

ART. 1º- Ficam suspensos, integralmente o expediente nos Setores da Administração Pública Municipal, exceto no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, nos dias 29 de dezembro de 2017, sexta - feira e 02 de janeiro de 2018, terça – feira, e parcialmente a partir das 12h00 no dia 22 de dezembro de 2017, sexta- feira, e até às 12h00 nos dias 26 de dezembro de 2017, terça – feira.

Parágrafo Único:- Ficam, ainda, excluídos das suspensões dos expedientes, os serviços essenciais assim compreendidos como: serviços de cemitério, captação, operação e distribuição de água, limpeza pública, bem como, de fiscalização externa, conforme ordem de serviços específicos e plantões setoriais.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 18 de dezembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 202, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Portarias

PORTARIA nº. 0145/2017, DE 15/12/2017.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea f, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR a Senhora MURIELE DA SILVA PAGNOSSIN, Agente Comunitário de Saúde dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº. 323.468.548 - 75 e da cédula de identidade nº. 41.702.089 - 2 SSP/SP, lotada junto a Secretaria da Saúde, para exercer as funções de GESTORA das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2018, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil – OSC's, abaixo relacionadas:-

I - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS - TOXICOLÓGICOS - AMOR FRATERNAL;

II - FUNDAÇÃO PIO XII;

III - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 15 de dezembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 197, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 5 de 20

PORTARIA nº. 0146/2017, DE 15/12/2017.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea f, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR a Senhora MÔNICA GUIMARÃES, Assistente Social dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº. 110.613.588 - 10 e da cédula de identidade nº. 11.855.352 SSP/SP, lotada junto à Secretaria de Cidadania e Ação Social, para exercer as funções de GESTORA das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2018, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil – OSC's, abaixo relacionadas:-

I - ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES – ABAM;

II - ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO;

III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;

IV - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA RAI DE SOL;

V - ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de dezembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 198, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 0147/2017, DE 15/12/2017.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea h, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea g, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

RESOLVE:

ART. 1º- Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para o exercício de 2018, composta pelos seguintes membros:- JOZELISE ROSANE SOMENZI CALGARO, portadora do RG nº. 29.332.282 - X SSP/SP; CINTIA REGINA VOLPI DE SOUSA, portadora do RG nº. 32.858.878 - 7 SSP/SP e GUILHERME ARRUDA GONÇALVES, portador do RG nº. 33.308.090 - 7 SSP/SP.

ART. 2º- À Comissão constituída na forma do artigo anterior e presidida pela primeira, tem por finalidade monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de dezembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 199, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 6 de 20

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 15/12/2017 Valor: R\$ 1.571,70

Data de reconhecimento do crédito: 15/12/2017

Programa: ACS - Agente Comunitário da Saúde

Outros Atos

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal:- Art. 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 2805/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS-TOXICOLÓGICOS – CASA DO AMOR FRATERNAL

CNPJ:- 03.207.226/0001-56

Endereço:- Rod. BR 153, KM 108 +321,02 metros, acesso pelo trevo J.Bonifácio, s/nº - Zona Rural – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Prevenção, recuperação e ressocialização social, convivência e fortalecimento de vínculos, para dependentes químicos e seus respectivos

grupos familiares.

Valor total do repasse:- R\$ 90.000,00.

Período:- Exercício de 2018.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município, bem como, a entidade se encontra expressamente identificada e autorizada na Lei nº. 3915/17 para firmar parceria e para o recebimento de repasse financeiro.

José Bonifácio/SP, 15 de dezembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal:- Art. 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 2805/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE PAISE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ BONIFÁCIO - APAE

CNPJ:- 51.840.999/0001-18

Endereço:- Rua Ademir de Barros, nº 02 - Centro – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 7 de 20

Valor total do repasse:- R\$ 293.700,00.

Período:- Exercício de 2018.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município, bem como, a entidade se encontra expressamente identificada e autorizada na Lei nº. 3915/17 para firmar parceria e para o recebimento de repasse financeiro.

José Bonifácio/SP, 15 de dezembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal:- Art. 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 2805/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES “CASA RAIOS DE SOL”

CNPJ:- 03.910.642/0001-16

Endereço:- Avenida Campos Salles, nº 1377 - Centro – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, oferecendo atendimento especializado até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na impossibilidade, o encaminhamento à família extensa ou substituta.

Valor total do repasse:- R\$ 124.800,00.

Período:- Exercício de 2018.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município, bem como, a entidade se encontra expressamente identificada e autorizada na Lei nº. 3915/17 para firmar parceria e para o recebimento de repasse financeiro.

José Bonifácio/SP, 15 de dezembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal:- Art. 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 2805/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO

CNPJ:- 51.348.365/0001-42

Endereço:- Avenida Francisco Joaquim Gonçalves, nº 219 – Jardim José de Almeida – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários.

Valor total do repasse:- R\$ 234.000,00.

Período:- Exercício de 2018.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 8 de 20

entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município, bem como, a entidade se encontra expressamente identificada e autorizada na Lei nº. 3915/17 para firmar parceria e para o recebimento de repasse financeiro.

José Bonifácio/SP, 15 de dezembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal:- Art. 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 2805/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM

CNPJ:- 51.348.159/0001-32

Endereço:- Avenida Antonio Catelan, nº 90 – Centro – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Oferecer serviço de proteção social básica, com atendimento diário de crianças e adolescentes para convivência e fortalecimento de vínculos, de forma gratuita, planejada e continuada, de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Valor total do repasse:- R\$ 345.600,00.

Período:- Exercício de 2018.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município

que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município, bem como, a entidade se encontra expressamente identificada e autorizada na Lei nº. 3915/17 para firmar parceria e para o recebimento de repasse financeiro.

José Bonifácio/SP, 15 de dezembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal:- Art. 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 2805/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO - AEJOB

CNPJ:- 04.144.604/0001-62

Endereço:- Avenida 9 de Julho, nº 1401 – Centro – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Serviços de convivência, fortalecimento de vínculos e atenção (orientação, apoio, motivação, valorização, encaminhamentos e prevenção) à adolescentes, jovens e seus familiares com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas e álcool, e pessoas com desajustes sociais, propiciando aos mesmos o fortalecimento do vínculo familiar, visando à recuperação e a reinserção social.

Valor total do repasse:- R\$ 52.200,00.

Período:- Exercício de 2018.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 9 de 20

que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município, bem como, a entidade se encontra expressamente identificada e autorizada na Lei nº. 3915/17 para firmar parceria e para o recebimento de repasse financeiro.

José Bonifácio/SP, 15 de dezembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal:- Art. 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 2805/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS

CNPJ:- 49.150.352/0002-01

Endereço:- Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1331 – Dr. Paulo Prata – Barretos/SP – CEP: 14784-400.

Objeto proposto:- Serviços de assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico.

Valor total do repasse:- R\$ 54.000,00.

Período:- Exercício de 2018.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- única entidade em nossa região especializada em tratamento e combate ao câncer e logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de pacientes do município para tratamento, bem como, a entidade se encontra expressamente identificada e autorizada na Lei nº. 3915/17 para firmar parceria e para o recebimento de repasse financeiro.

José Bonifácio/SP, 15 de dezembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO nº. 10, de 01 de Dezembro de 2017.

“Dispõe sobre a Aprovação de custeio de despesas de viagem aos representantes da sociedade civil e poder público na Conferência Nacional de Assistência Social”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido extraordinariamente no dia 01 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 3.347 de 21 de Fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 01 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Estadual de Assistência Social (CONSEAS);

CONSIDERANDO: a Norma Operacional NOB – SUAS, em seu artigo 118, que versa sobre a realização das conferências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a utilização dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/PBF, para o custeio de despesas de viagem aos representantes da sociedade civil (não custeadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS) e poder público de nosso município, na Conferência Nacional de Assistência Social a ser realizada em Brasília/DF.

Artigo 2º - Revogam – se as disposições em contrário.

José Bonifácio – SP, 01 de Dezembro de 2017.

Milena de Arruda Paz da Silva

Vice – Presidente do CMAS

Mônica Guimarães

1ª Secretária do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 10 de 20

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **000123/17**.

PREGÃO PRESENCIAL nº.: **70/2017**.

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Contratada(s)/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
6270-Eficaz Assessoria & Consultoria Ltda. - EPP	1	0,00	99.373,00
Total	1		99.373,00

Objeto:- Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em capacitação e assessoria em treinamento do fisco municipal; Fiscalização do ISS empresas optantes do simples – SEFISC; Fiscalização Instituições Financeiras e “Leasing”; Recuperação do ISS Cartórios; Atualização: Códigos, Tributário, Posturas e Obras; Incrementação do ICMS – DIPAM – Valor Adicionado; Fiscalização, Acompanhamento do ITR; Celebração de Convênios; Criação da Junta de Recursos; Orientação e Acompanhamento da Dívida Ativa; Treinamento direcionado aos servidores – “Coaching”, conforme especificações anexas.

Data da assinatura do contrato:- 13/12/2017.

Data do término:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 13 de dezembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 11 de 20



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **000119/17**.

OBRA TOMADA nº.: **5/2017**.

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Contratada(s)/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
2109-Construtora Molina José Bonifácio Ltda. - EPP	1	0,00	716.530,23
Total	1		716.530,23

Objeto:- Execução de obras de galerias de águas pluviais, no bairro Jardim do Bosque, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

Data da assinatura do contrato:- 18/12/2017.

Data do término:- 90 (noventa) dias.

José Bonifácio/SP, 18 de dezembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 12 de 20

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fis. 020

**PORTARIA S.M.E. Nº. 007/2017,
DE 18/12/2017.**

Dispõe sobre a escala classificação dos Docentes Efetivos da Rede Municipal, conforme pontuação do Magistério.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO os termos do artigo 52, da Lei Complementar, nº 002/2012;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal, nº 2853/2017.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - PUBLICAR a escala de classificação dos Docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino, conforme campo de atuação:

I – M.E.I. – Monitores de Educação Infantil:

Classificação	Nome	RG.	Pontuação de Magistério
1.	Maria Helena Aparecida Garcia	4.809.238	1.863,80
2.	Michele Diane da Silva	30.373.408-5	1.828,90
3.	Vera Lucia Careti de Castilho	10.968.416-3	1.784,00
4.	Erica Aparecida Tofoleti	33.843.429-X	1.783,50
5.	Izildinha Miranda Mattos	15.412.804-1	1.782,50
6.	Vânia Aparecida Job Pereira	25.439.347-0	1.778,50
7.	Lucia Mara Cardozo Mouro	26.175.379-4	1.775,00
8.	Dyana Paula Marques Domingues	33.097.451-8	1.768,00
9.	Viviane Aparecida Vismara dos Santos	43.551.978-5	1.758,00
10.	Juliana Luzia Pimentel Dias	42.241.536-4	1.726,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 13 de 20



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fls. 021

11.	Flávia Stefanini Barbosa	29.748.581-7	1.716,00
12.	Flávia de Castilho Silva	17.859.469-6	1.606,00
13.	Elaine de Fátima Borghi Trevizan	16.820.972-X	1.574,00
14.	Flávia Milena Fernandes	25.862.151-5	1.532,90
15.	Fabiana Stella Stefanini	25.638.403-4	1.413,50
16.	Izabel Cristina Jacinto Moro	17.517.723-5	1.405,00
17.	Denise Parra Romero	30.628.491-1	1.263,40
18.	Silvana Martins	32.505.191-4	1.150,50
19.	Jaqueline Moreno Christal	32.716.184-1	1.147,00
20.	Marli Escobosa Santana	11.228.495	1.143,50
21.	Cintia Regina Passoni	29.748.829-6	1.138,60
22.	Ana Paula Ferreira Lima	44.730.220-6	1.096,00
23.	Maira Cristina de Carvalho	28.735.161-0	1.095,00
24.	Nilena Fernanda Bigatão Brito Pereira	27.301.264-2	1.092,50
25.	Elaine Cristina Gorzoni	29.108.544-1	1.091,00
26.	Helke Avelino Martins	29.492.165-5	1.090,40
27.	Maria de Fátima Thomaz Azevedo	25.862.298-2	1.090,00
28.	Gislene Domingos do Amaral	44.830.461-2	1.088,50
29.	Damiana Maria dos Santos da Silva	23.285.597-3	1.088,00
30.	Valdelice de Souza Tofoleti	23.285.412-9	1.087,00
31.	Fabiane Rodrigues da Silva	7.604.964-5	1.078,50
32.	Maria Edith Cunha	30.373.376-7	1.070,00
33.	Marina dos Reis	32.580.303-1	1.069,50
34.	Vera Cristina de Souza Tofoleti	27.686.280-6	1.063,00
35.	Izola Eliane Pardini Batista	41.799.479-5	1.059,00
36.	Rosemeire Maria Coimbra	20.352.836	1.021,90
37.	Tatiane Brandolezi	33.843.398-3	1.020,50
38.	Erica Cristina de Oliveira	32.859.001-0	969,50
39.	Maria Cristina Bernandis Ferreira	35.164.006-X	953,00
40.	Aline Cristina Barbosa	43.443.264-7	652,00
41.	Erika Monteiro Massaroli	40.411.801-X	552,00
42.	Silmara Martins da Silva Moreira	40.066.414-8	527,50
43.	Adriana Aparecida da Cunha	29.617.546-8	515,50
44.	Edina Bernardo da Silva Andrade	27.352.405-7	423,40

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 14 de 20



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fis. 022

45.	Odila Jorge de Figueiredo	5.381.517-8	355,90
46.	Tatiana da Silveira Dias	25.132.269-5	337,10
47.	Daiele da Silva Rocha	47.596.970-4	288,10
48.	Tatiane Pereira Santos	42.363.205-X	278,30
49.	Adrielle Regina Ferro	46.348.341-8	239,00
50.	Lucimar Souza Xavier	25.941.093-7	232,00
51.	Sandra de Fátima Bot	23.587.255-6	232,00
52.	Claudineia Ana Mendonça	16.103.383	231,50
53.	Lais Maria Mouro Alves	45.821.341-X	217,00
54.	Fernanda de Souza Lodetti	47.611.294-1	154,30

II – PEB-I – Professor de Educação Básica – I:

a) PEB-I: Ensino Regular:

Classificação	Nome	RG.	Pontuação de Magistério
1.	Dagmar Aparecida Volpi Ferreira	14.173.574	5.520,90
2.	Rosilene Gomes da Silva	16.103.330-1	5.466,00
3.	Marilidia de Melo Alves	14.401.461	5.388,50
4.	Maria Aparecida Adami	12.340.244	5.190,00
5.	Maria Aparecida Benitez Afonso	9.507.554	5.170,50
6.	Terezinha Ap. Vendrami de Oliveira	15.201.782	5.153,50
7.	Jusane Cristina Soares Vieira Rei Scarin	15.629.218	5.084,00
8.	Gisele Cristine Rosan de Souza	20.849.789-4	4.690,50
9.	Fátima Donizeti Zaqueo Zamarrenho	8.636.586-1	4.641,00
10.	Léia Maria da Silva Rodrigues	17.517.758	4.493,60
11.	Maria Honorata Mendonça	21.998.977	4.349,00
12.	Célia Cristina Thomaz	16.396.266-2	4.321,10
13.	Maria Célia de Araújo Silva	10.968.445-x	4.303,10
14.	Mariza Nunes Ferreira	11.588.940	4.272,00
15.	Aparecida Donizeti Thomaz Vieira	9.507.662-1	4.271,50
16.	Cíntia Silva Lago Vanzela	24.376.312-8	4.253,50
17.	Cristiane Rodante Scabin Volpe	21.999.135	4.243,10
18.	Sônia Regina Campos Avelino Martins	5.417.915-4	4.193,00
19.	Juliana Ferreira Cuenca	24.505.432-7	4.054,50
20.	Michele Conceição Garcia Bottoni	23.104.525-6	4.054,50

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 15 de 20



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fls. 023

21.	Gilza Mara Stock Mendonça Bravalieri	20.849.788	3.973,00
22.	Márcia Cristina Rodrigues Giovanini	12.956.844-2	3.945,00
23.	Adriana de Oliveira Bergamini	23.285.661-8	3.944,50
24.	Bernadete de Lourdes Ganan Figueiredo	38.392.235-5	3.929,00
25.	Neusa Santos Vendrame	5.107.321	3.823,30
26.	Aparecida Elizabete Duarte Passeti	16.396.218-2	3.617,50
27.	Fátima Henrique de Carvalho Castilho	12.871.223	3.615,50
28.	Maria Ione Contado Zafalon	12.709.652	3.613,00
29.	Regina Célia Honorato Nicolau	21.998.785-3	3.598,50
30.	Eliana Isaura Volpi Botelho dos Santos	16.103.315-5	3.595,00
31.	Maria Elisa Hernandez Simões de Lima	20.274.128	3.588,00
32.	Maderly Cattelan	11.229.172	3.454,00
33.	Maria Luiza Cristal Martins	16.396.383	3.446,60
34.	Maria Aparecida Colombo Volpi	10.968.413	3.440,70
35.	Gedirlene Márcia Souza	25.966.068-1	3.383,50
36.	Eliana Rosa da Silva Alves	25.965.745-1	3.354,70
37.	Palmira Tonelli Eamanach	11.229.060	3.237,50
38.	Andresa Cristina Rosan	26.175.352-6	3.227,40
39.	Marivânia Cristina Pianta de Sá Estéfano	16.931.046-2	3.215,00
40.	Marta Regina Ap. Azevedo de Mendonça	8.966.028-6	3.201,00
41.	Silvia Maria Lopes Seron	25.127.426-3	3.152,50
42.	Érika Moreira dos Santos Crema	30.908.830-5	3.139,50
43.	Palmira de Fátima Rodrigues Moro	16.396.277-7	2.518,20
44.	Francisca Benitez Vendrame	10.639.282-X	2.471,00
45.	Luciene de Souza Florença	26.792.175-5	2.344,50
46.	Valéria Cristina Fabri	32.283.817-4	2.344,00
47.	Maisa Cristina Glola Seccati	20.017.873-8	2.341,50
48.	Ângela Mercedes Dourado Arantes	16.816.159-X	2.336,50
49.	Ana Lúcia Mendes de Almeida Malagoli	16.732.771-9	2.332,00
50.	Maria de Fátima Honorato	14.400.895-6	2.316,50
51.	Rosemeire Lisboa Caun	16.930.921-6	2.285,40
52.	Patrícia Regina Figueiredo da Silva	23.169.410-6	2.260,60
53.	Odair Benedito Francisco	30.908.782-X	2.258,00
54.	Solange Bot	28.455.847-3	2.133,50
55.	Ismênia Maria Zafalon de Souza	8.083.720	2.129,50
56.	Geny Cuenca	16.103.323-4	1.583,30
57.	Beatriz Seron Petrocelli	26.792.070-2	1.290,90
58.	Denise Dias Fachini	30.098.814-X	1.265,70
59.	Eliane Cristina Pucharelli Villa	26.847.785-1	1.156,40

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 16 de 20



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fls. 024

60.	Eliana Samorano Marques	14.722.165-1	1.153,40
61.	Gislina Aparecida Estela Douradinho	28.849.222-5	1.126,70
62.	Rovaina Faria Vieira	20.357.343	1.119,40
63.	Daniela de Fátima Manzano	33.022.695-1	1.115,60
64.	Naiara Milene Ribeiro da Silva Bassini	40.411.781-8	1.081,50
65.	Giselle de Mello Cardoso	40.411.852-5	1.064,50
66.	Eliana Maria de Araujo Choca	23.527.876-2	968,80
67.	Danila Flaviane Vieira Zaniratto	34.163.041-X	702,10
68.	Odair Benedito Francisco	30.908.782-X	423,50
69.	Maria Luisa Jotolli David	20.017.695	422,00

b) PEB-I: Educação Especial – Sala de Recurso

Multifuncional:

Classificação	Nome	RG.	Pontuação de Magistério
1.	Maria Francisca Benites Bot	6.795.267-7	3.237,00
2.	Iraide Aparecida Moura Martins Hakmi	17.517.791-0	423,00

c) PEB-I: Música:

Classificação	Nome	RG.	Pontuação de Magistério
1.	Willian Lopes Moura	45.863.171-1	1.057,50

d) PEB-I: Libras:

Classificação	Nome	RG.	Pontuação de Magistério
1.	Andresa Vaniele Barbosa Pereira	28.100.061-X	1.346,10

III – PEB-II – Professor de Educação Básica – II:

a) PEB-II: Língua Portuguesa:

Classificação	Nome	RG.	Pontuação de Magistério
1.	Rose Cristiane Dias	18.091.775-4	3.334,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 17 de 20



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fls. 025

2.	Lúcia Helena de Carvalho Afonso	10.639.289	2.609,50
3.	José Antonio Maldonado	10.278.273-8	1.966,00
4.	Danúbia Hatoum Seron	32.456.628-1	1.865,00

b) PEB-II: Matemática:

Classificação	Nome	RG.	Pontuação de Magistério
1.	Mirian da Silva Cerozi	14.173.605-7	4.181,50
2.	Ivone de Fátima Barbosa Milani	9.758.421	2.630,00
3.	Andréa Cristina Bilia Lopes Halley	18.308.071-3	2.312,00
4.	Ricardo Alexandre Costa	41.701.889-7	1.274,90

c) PEB-II: Ciências:

Classificação	Nome	RG.	Pontuação de Magistério
1.	Iraci de Souza Bonfim Rosa	20.268.808	4.284,00
2.	Rosana Maria Fachin de Medeiros	26.175.412-9	3.346,00
3.	Valéria Cristina de Souza Prette	21.368.531-0	1.059,80

d) PEB-II: História:

Classificação	Nome	RG.	Pontuação de Magistério
1.	Osmar José Vieira	19.243.743	4.211,00
2.	Luciene Renata Coimbra Castilho	21.860.660-6	1.942,00

e) PEB-II: Geografia:

Classificação	Nome	RG.	Pontuação de Magistério
1.	Maria Isabel Barrem dos Santos	20.854.617	2.005,80
2.	Eduardo da Cunha Santos	35.308.052	509,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 18 de 20



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fls. 026

f) PEB-II: Arte:

Classificação	Nome	RG.	Pontuação de Magistério
1.	Alessandra Andréia Nassif Vivas	21.999.299-X	2.870,70
2.	Ciléia Fernanda Lázero	32.858.997-4	1.767,50
3.	Gabriela Cassiano Taino Paschoal	40.359.667-1	1.239,20
4.	Sabrina Melissa Matos Pucharelli	27.851.273-2	1.181,70
5.	Aunelia S. Moraes da Silva Brassolote	18.307.082-3	1.045,00
6.	Meire Terezinha Janeiro Ferro	30.098.607-5	999,80

g) PEB-II: Inglês:

Classificação	Nome	RG.	Pontuação de Magistério
1.	Kelly Cristina Parra Alves	26.847.757-7	2.470,50
2.	Adriana Regina da Silva Dodorico	26.792.147-0	1.782,00
3.	Mariana Moreira da Silva	40.359.816-3	1.269,00
4.	Paula Cristina Pereira Ferra	40.411.856-2	886,00
5.	Soraia Aparecida Costa Spósito	28.911.260-6	823,80

h) PEB-II: Educação Física – Ensino Regular:

Classificação	Nome	RG.	Pontuação de Magistério
1.	Thais Regina de Araújo	32.414.786-7	1.156,30
2.	Cássio Augusto Madalena	10.278.247-7	1.128,40
3.	Natalia Portioli Hipolito de Assis	33.097.429-4	1.019,50
4.	Márcia Cristina Morelli Massaroli	43.551.915-3	905,50
5.	Roberto Carlos Ribeiro Moreno	16.103.389-1	730,50

i) PEB-II: Educação Física Ginástica Artística:

Classificação	Nome	RG.	Pontuação de Magistério
1.	Sigleide Maria Kessa	28.755.784-5	1.136,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 19 de 20



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fls. 027

j) PEB-II: Educação Física SESLARE:

Classificação	Nome	RG.	Pontuação de Magistério
1.	Marco Antonio Faria	18.827.459	2.639,00
2.	Mauro Sidiney Rodrigues	21.999.745-7	2.639,00
3.	Rodrigo Guarizo Ferreira do Amaral	24.286.622-0	2.633,50
4.	José Carlos do Prado	6.126.122	2.606,50
5.	Geovana de Catia Ferreira Zanusso	20.357.299	2.550,70
6.	Ivan Carlos do Prado	10.278.245	2.529,30
7.	Adriana Aparecida Moraes da Silva Mattos	21.860.630-8	2.424,00
8.	Wellington Benedito Santana da Silva	24.151.893-3	2.352,50
9.	Frederico Brentan Capobianco	32.456.603-7	2.352,50
10.	Sônia Cristina Soares da Silva	15.206.559	1.770,30
11.	Ubirajara Xavier Dias	13.214.418	1.543,60
12.	Sonia Regina Miranda	14.173.668-9	1.266,80
13.	Flavio Roberto Pelicer	32.858.904-4	1.264,60
14.	Viviane Carolina Lopes Lima	40.411.863-X	1.256,60
15.	Marina da Silva Volpi	41.839.400-3	1.163,00
16.	Antonio Gustavo D'Stefano Munhoz	33.959.028-2	1.151,00
17.	Lara Cristina Brandão Consolo	41.702.085-5	1.122,90
18.	Silvia de Fátima Massaroli	25.513.109-4	1.061,50
19.	Ildo Rossetti Junior	41.464.863-8	1.060,00
20.	Waldemar Maritam Junior	41.839.258-4	1.059,50

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aos 18 dias de dezembro de 2017.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Esta Portaria S.M.E. encontra-se registrada às fls. 020 a 027, livro nº. 01, iniciado em 24 de abril de 2017.

MICHELI CRISTINA FERREIRA
Escriturária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 662

Página 20 de 20

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de José Bonifácio

Contratado: T. GUIMARÃES – INFORMÁTICA - ME

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Data início: 14/12/2017

Prazo: 30 dias

Valor Contratado: R\$ 48.750,00

José Bonifácio, 15 de dezembro de 2017.

Hermínio Realino Devetach

Presidente da Câmara Municipal